

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
nº 02/2014, de 28 de julho de 2014.

O Exmo. Prefeito do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, faz saber que estarão abertas as inscrições do **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2014, DE PROVAS E TÍTULOS**, para provimento em padrão inicial de carreira dos cargos constantes no item 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e se consistirá de prova escrita, através de questões objetivas e de redação; e da pontuação de títulos, conforme estabelecido adiante.

1.2. Visa ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2, ficando os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir no Município de Coronel Domingos Soares, durante a validade do Concurso Público.

1.3. As provas serão realizadas no Município de Coronel Domingos Soares - PR, nos locais divulgados através de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Coronel Domingos Soares, nos termos da lei municipal n.º 495/2010, sujeitando-se ao estágio probatório de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal de 1988, até o limite das vagas previstas no item 2.

1.5. Todas as informações e documentos relacionados ao Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funtefpr.com.br> doravante denominado simplesmente, *site* oficial.

1.6. As informações relacionadas às datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente através de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no *site* oficial do Concurso Público e/ou em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares e não serão fornecidas por qualquer outro meio.

1.7. Integram este edital para todos os fins e efeitos:

1.7.1. Anexo I – atribuições dos cargos públicos;

1.7.2. Anexo II – conteúdos programáticos;

1.7.3. Anexo III - modelo de requerimento de isenção de taxa de inscrição;

1.7.4. Anexo IV – modelo de recurso contra questões objetivas e/ou gabarito preliminar e modelo de recurso contra a pontuação atribuída aos títulos;

1.7.5. Anexo V – cronograma de execução;

1.7.6. Anexo VI – normas para a pontuação dos títulos; e

1.7.7. demais documentos oficiais, publicados no *site* oficial do Concurso Público.

1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO

Cargo - Localidade	Vagas	Carga Horária	Remuneração Mensal (R\$)	Pré-requisitos específicos do cargo
Analista Administrativo	01	40 horas	R\$ 3.322,04	Curso Superior em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Direito, ou Ciências Econômicas com registro no órgão de classe
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 3.322,04	Curso Superior em Assistência Social com registro no órgão de classe
Contador	01	20 horas	R\$ 3.322,04	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe
Controlador Interno	01	40 horas	R\$ 3.322,04	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Direito, com registro no órgão de classe
Dentista – ESF	01	40 horas	R\$ 3.823,87	Curso Superior em Odontologia com registro no órgão de classe
Enfermeiro	01	40 horas	R\$ 2.360,94	Curso Superior em Enfermagem com registro no órgão de classe
Enfermeiro – ESF	02	40 horas	R\$ 2.360,94	Curso Superior em Enfermagem com registro no órgão de classe
Engenheiro Agrônomo	01	20 horas	R\$ 2.360,94	Curso Superior em Agronomia com registro no órgão de classe
Farmacêutico Bioquímico	01	40 horas	R\$ 3.322,04	Curso Superior de Farmácia e Bioquímica com registro no órgão de classe
Fisioterapeuta	01	40 horas	R\$ 2.360,94	Curso Superior em Fisioterapia com Registro no órgão de classe
Fonoaudiólogo	01	40 horas	R\$ 2.360,94	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no órgão de classe
Médico Clínico Geral	01	20 horas	R\$ 7.647,74	Curso Superior em Medicina com registro no órgão de classe
Médico - ESF	02	40 horas	R\$ 7.647,74	Curso Superior de Medicina com registro no órgão de classe
Médico Pediatra	01	20 horas	R\$ 7.647,74	Curso Superior de Medicina

Cargo - Localidade	Vagas	Carga Horária	Remuneração Mensal (R\$)	Pré-requisitos específicos do cargo
				– Especialidade Pediatria com registro no órgão de classe
Nutricionista	01	40 horas	R\$ 2.360,94	Curso Superior em Nutrição com registro no órgão de classe
Procurador	01	20 horas	R\$ 3.322,04	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB
Professor de Educação Física	02	20 horas	R\$ 1.018,43	Graduação em Educação Física
Psicólogo	01	40 horas	R\$ 1.852,26	Curso Superior em Psicologia com registro no órgão de classe
Veterinário	01	20 horas	R\$ 2.360,94	Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no órgão de classe

1.1. O horário de trabalho a ser cumprido será definido pelo Município de Coronel Domingos Soares, com base na legislação vigente e no interesse da Administração.

1.1.1. Para ter sua inscrição homologada no Concurso Público, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição conforme disciplina o item 4, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os cargos.

1.2. O detalhamento das atribuições dos cargos públicos estão descritas no Anexo I deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

2.1. Para a posse no cargo para o qual tenha sido nomeado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e preencher os seguintes requisitos:

1.1.2. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.3. Título Eleitoral;

1.1.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

1.1.5. Carteira/Cédula de Identidade - RG;

1.1.6. Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

1.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

1.1.8. Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;

1.1.9. Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;

1.1.10. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1.1.11. Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

- 1.1.12. Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- 1.1.13. Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- 1.1.14. Declaração de acúmulo de cargo e/ou empregos públicos;
- 1.1.15. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- 1.1.16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- 1.1.17. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12, da Constituição Federal;
- 1.1.18. 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, tiradas no mesmo ano da posse, de frente, coloridas;
- 1.1.19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- 2.2. Os documentos constantes do item 3.1 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.
- 2.3. Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar aceitação do cargo, contados da data de recebimento da correspondência de convocação.
- 1.1.20. O candidato convocado, que não manifestar aceitação no prazo constante no item anterior, perderá o direito à vaga e será eliminado do Concurso Público, ressalvado o disposto no item 3.3.2.
- 1.1.21. É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso Público sem seu aproveitamento.
- 1.1.21.1. O candidato que optar pelo final de lista, deverá requerer tal procedimento através de requerimento, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da correspondência de convocação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo público.
- 4.2.1. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido exonerados e/ou demitidos a bem do serviço público, por ato de improbidade administrativa ou quaisquer outras ilegalidades.
- 4.2.1.1. Se houver inscrição de candidato na situação mencionada no item anterior, o mesmo terá sua nomeação cancelada e ficará impedido de tomar posse.
- 4.3. O candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das 12h do dia 28 de julho de 2014 até às 23h59min do dia 11 de agosto de 2014, exclusivamente via internet, no *site* oficial, onde existirá um *link* de acesso para a Ficha de Inscrição destinada à participação no Concurso Público.

- 4.3.1. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.
- 4.3.2. Caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende ao Concurso Público, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 12h do dia 12 de agosto de 2014, sendo que a data de pagamento do boleto fica inalterada.
- 4.3.3. As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.3.4. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos dela decorrentes.
- 4.4. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer a conferência das informações antes de confirmar, imprimir o boleto bancário e pagá-lo em estabelecimento bancário, conforme instruções constantes no próprio boleto, no horário bancário, até o dia 12 de agosto de 2014.
- 4.4.1. Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de 12 de agosto de 2014, não serão homologadas.
- 4.4.2. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um cargo, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.
- 4.4.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.
- 4.4.4. A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.
- 4.5.1. Considera-se família de baixa renda:
- 4.5.1.1. aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou
- 4.5.1.2. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.5.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
- 4.5.3. Considera-se renda familiar *per capita* a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.
- 4.5.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:
- 4.5.4.1. realizar a sua inscrição disponível no *site* oficial;
- 4.5.4.2. imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;
- 4.5.4.3. juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo III.
- 4.5.4.4. escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.
- 4.5.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, situada na avenida [Av. Araucária](#), 3120, Centro, Coronel Domingos Soares, Paraná, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 horas às 16h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no período de 28 de julho de 2014 a 01 de agosto de 2014.

4.5.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.5.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.5.9. Os pedidos de isenção serão analisados pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

4.5.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados até o dia 07 de agosto de 2014, no *site* oficial, onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

4.5.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso, no período de 07 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2014, efetuando o pagamento da taxa no período respectivo.

4.5.12. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

4.6. Para os candidatos que necessitarem efetuar sua inscrição via internet e não possuem meios para isso, a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares disponibilizará computadores e atendentes na Avenida Araucária, 3120, Centro, em Coronel Domingos Soares, Paraná, para a efetivação da inscrição, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, nos dias úteis, no período de 28 de julho de 2014 a 11 de agosto de 2014.

4.7. A partir das 18h do dia 18 de agosto de 2014, o candidato deverá consultar, via internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.

4.7.1. As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no *site* oficial do Concurso Público e nos murais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

4.8. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão informá-las na Ficha de Inscrição, para que a FUNTEF-PR possa verificar sua pertinência.

4.8.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.8.1.1. A candidata que comparecer ao local de provas desacompanhada de uma pessoa para ficar responsável pela criança, não será autorizada a prestar as provas e será eliminada do Concurso Público.

4.8.2. Os candidatos abrangidos pelo item 4.8. serão informados das providências adotadas pela FUNTEF-PR relativas as suas solicitações, a partir das 18h do dia 18 de agosto de 2014, através de correspondência eletrônica, encaminhada ao endereço de e-mail informado na Ficha de Inscrição.

4.8.2.1. Os candidatos que não informarem endereço de e-mail quando da inscrição, serão informados via telefone informado na Ficha de Inscrição, das providências adotadas pela FUNTEF-PR.

4.8.3. Os candidatos que necessitarem de alguma condição especial para prestar as provas e não informarem devidamente conforme o item 4.8, perderão o direito de exigir tais condições.

4.9. A FUNTEF-PR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS

4.1. O Concurso Público consistirá de provas escritas, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMT	PMC
Analista Administrativo					
Assistente Social					
Contador					
Controlador Interno					
Dentista - ESF					
Enfermeiro					
Enfermeiro - ESF					
Engenheiro Agrônomo					
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa	10	1	20	85
Fisioterapeuta	Conhecimentos Gerais	10	1		
Fonoaudiólogo	Conhecimentos Específicos	30	1,5		
Médico Clínico Geral					
Médico - ESF					
Médico Pediatra					
Nutricionista					
Procurador					
Psicólogo					
Veterinário					

NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMT	PMC
Professor de Educação Física	Língua Portuguesa	8	1	20	91
	Matemática	4	1		
	Fundamentos da Educação	8	1		
	Conhecimentos Específicos	30	1,5		
	Redação	1	6		

NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

4.2. As provas abordarão questões de conhecimentos compatíveis ao grau de escolaridade exigido para o cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, com caráter classificatório e eliminatório.

4.3. Quanto às questões objetivas:

1.1.22. para todos os cargos serão elaboradas questões objetivas na quantidade indicada no item 5.1, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada uma;

1.1.23. cada questão objetiva terá uma única alternativa correta;

1.1.24. o candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção;

1.1.25. será atribuído zero ponto à questão objetiva em que o candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa como resposta, rasurar a Folha de Respostas, não assinalar resposta alguma ou assinalar resposta em desacordo com o Gabarito Definitivo do Concurso Público;

1.1.26. serão atribuídos pontos à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público, conforme o peso constante no item 5.1;

5.3.6. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

5.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Provas, da Folha de Respostas ou da Folha de Redação, quando for o caso, para sanar equívocos do candidato.

5.5. Quanto à questão de redação:

5.5.1. para o cargo público de Professor de Educação Física será elaborada uma questão de redação, de acordo com o estabelecido no item 5.1;

5.5.2. a redação avaliará se o candidato sabe utilizar a modalidade escrita culta da língua para explicitar o seu pensamento sobre determinado(s) assunto(s). Ela se constituirá de questão que exigirá do candidato capacidade de leitura e interpretação para que possa responder adequadamente aos itens propostos, que poderão ser: a elaboração de resumos, dissertações, descrições, narrações, análises, cartas, ou outro gênero de texto. Terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa e levarão em conta, entre outros, os seguintes aspectos: adequação ao tema; coesão; coerência; uso da norma culta;

5.5.3. a fuga do tema ou da tipologia textual anulará a questão e eliminará o candidato do Concurso Público;

5.5.4. caso o candidato assine a Folha de Redação em local inapropriado, faça marca ou sinal que possa identificá-lo quando da correção, sua redação receberá nota zero e, portanto, o eliminará do Concurso Público.

5.6. Quanto à pontuação dos títulos:

5.6.1. a pontuação dos títulos será efetuada para todos os cargos, de acordo com o Anexo VI, e terá caráter exclusivamente classificatório.

5.6.2. Para maior celeridade do presente Concurso Público, os títulos a serem pontuados deverão ser remetidos no mesmo período de pagamento da taxa de inscrição, conforme disciplinado no Anexo VI.

5.6.3. Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo VI deverão ser observadas pelo candidato.

5.6.4. Não serão aceitos documentos postados em data extemporânea ou de forma diversa daquela constante no Anexo VI.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. A prova escrita será realizada na data provável de 24 de agosto de 2014, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.

- 5.2. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja homologada a sua inscrição.
- 5.3. A prova será realizada no horário das 13h às 17h, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas e Folha de Redação, quando for o caso.
- 1.1.27. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 12h às 12h45min, para a entrada dos candidatos.
- 1.1.28. O candidato que chegar a partir das 12h46min, encontrará os portões fechados e perderá o direito de fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.1.29. O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.
- 1.1.29.1. São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).
- 1.1.29.2. Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenham sido extraviados, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova.
- 1.1.29.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.
- 1.1.29.3.1. A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- 5.4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis, borracha e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.
- 1.1.30. No horário e local da realização da prova, sugere-se ao candidato não portar relógios de qualquer tipo, bonés e similares, ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou similares).
- 1.1.31. Os pertences pessoais elencados no item 6.4.1 e demais objetos, que o candidato porventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.
- 1.1.32. Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.
- 1.1.33. Não será permitido ao candidato adentrar ao local de realização das provas portando armas.
- 1.1.34. O candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas, quando for o caso, a Folha de Redação e retirar-se da sala de provas a partir das 14h.
- 1.1.34.1. O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.
- 1.1.35. Ao retirar-se da sala de aplicação de provas, o candidato deverá levar consigo o Caderno de Provas, uma vez que o mesmo não será publicado na internet.
- 1.1.36. O horário a ser seguido, durante a realização das provas deste Concurso, é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.

5.5. A prova deverá ser realizada pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo por fiscal da FUNTEF-PR, devidamente treinado, que auxiliará os candidatos contemplados pelo disposto no item 4.8, em relação a aspectos não relacionados à interpretação ou resolução de questões.

5.6. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 6.4.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e Folha de Redação, quando for o caso, devidamente assinados, conforme orientações constantes nos próprios documentos citados.

5.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

5.9. Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.

5.10. Objetivando a segurança do Concurso Público, o fiscal de sala, antes de entregar quaisquer das Folhas de Resposta aos candidatos, escolherá aleatoriamente um candidato da sala, que deverá rubricar o verso de todas as Folhas de Resposta.

5.11. Os dois últimos candidatos deverão deixar a sala de provas simultaneamente e, antes de saírem do recinto deverão efetuar a realização da conferência da quantidade de Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes, rubricar o verso de todas as Folhas de Resposta dos Candidatos presentes e ausentes e assinar a ata da turma.

5.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

5.13. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

5.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

1.1.37. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;

1.1.38. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

1.1.39. recusar-se a entregar a Folha de Respostas e Folha de Redação, quando for o caso, ao término do tempo estipulado;

1.1.40. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

1.1.41. descumprir as instruções contidas neste edital e/ou nos demais documentos oficiais do Concurso Público e/ou aquelas emanadas pelos fiscais;

1.1.42. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

1.1.43. utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;

1.1.44. for surpreendido fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, entre às 12h46min e o término da prova; e

1.1.45. a qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO

7.1. São critérios mínimos para a aprovação no presente Concurso Público não obter nota zero em nenhuma das disciplinas, inclusive na redação, se for o caso. Obter 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do cargo, excetuando-se a pontuação atribuída aos títulos.

7.1.1. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida estarão eliminados do Concurso Público.

7.2. A classificação final se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo a nomeação realizada nessa mesma ordem.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia de processamento do resultado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal supramencionado, para efeito de desempate, serão obedecidos os seguinte critérios:

1.1.46. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

1.1.47. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;

1.1.48. maior número de acertos na disciplina de Fundamentos da Educação;

1.1.49. maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

1.1.50. maior número de acertos na disciplina de Matemática;

1.1.51. maior pontuação atribuída aos títulos;

1.1.52. maior nota da questão de redação;

1.1.53. maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os Gabaritos Preliminares e a pontuação atribuída aos títulos serão divulgados a partir das 18 horas, do dia 24 de agosto de 2014, no *site* oficial.

8.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado até às 18h, do dia 19 de setembro de 2014, no *site* oficial e nos murais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

8.3. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares e publicado em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares; e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

1.1.54. A publicação de que trata o item anterior contemplará o nome dos candidatos aprovados, a pontuação total obtida na prova escrita, a pontuação total atribuída aos títulos, o número de classificação e o número de inscrição no Concurso Público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à nota atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso Público.

9.2. O candidato que desejar interpor recursos em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares, à pontuação atribuída aos títulos e/ou às demais fases do Concurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados da data de aplicação das provas e da data de divulgação (site oficial) dos Gabaritos Preliminares, da pontuação atribuída aos títulos e/ou dos demais documentos que desejar impugnar, respectivamente.

9.3. Quando se tratar de recurso interposto em relação às questões objetivas, aos Gabaritos Preliminares e/ou à pontuação atribuída aos títulos, o mesmo deverá ser formalizado, mediante requerimento em formulário específico, conforme o Anexo IV. O formulário deverá estar devidamente preenchido com os seguintes dados, no mínimo: nome, número do documento de identidade, número do CPF, endereço eletrônico para a devolutiva, cargo a que concorre, número da inscrição, número da questão enfocada (no caso de recurso contra o Gabarito Preliminar), disciplina/matéria (no caso de recurso contra o Gabarito Preliminar), fundamentação, resposta assinalada (no caso de recurso contra o Gabarito Preliminar), data e assinatura.

9.4. Quando se tratar de recurso interposto em relação às demais fases do Concurso, o mesmo deverá ser formalizado, mediante requerimento elaborado pelo próprio candidato, no qual deverá constar, no mínimo, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, número do CPF, endereço eletrônico para a devolutiva, cargo a que concorre, número da inscrição, fundamentação, objetivo, data e assinatura.

9.5. A entrega dos recursos deverá ser realizada junto à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, mediante protocolo, nos horários normais de atendimento ao público, no endereço constante no item 4.5.5, em envelope remetido aos cuidados do Núcleo de Concursos Externos, no prazo constante do item 10.2, identificado conforme segue:

Destinatário:

Núcleo de Concursos Externos

Recurso – CP - 02/2014

Coronel Domingos Soares

10.5.1. Recursos intempestivos, incompletos e/ou encaminhados por outra via que não aquela constante do item anterior não serão conhecidos.

10.6. Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, via e-mail.

10.6.1. Os candidatos que não fornecerem seu endereço de e-mail no formulário de recurso e/ou na Ficha de Inscrição do Concurso Público receberão a devolutiva via correios, conforme o endereço fornecido na Ficha de Inscrição do Concurso Público.

10.7. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas; à nota obtida na questão de redação; à nota obtida na prova prática; aos Gabaritos Definitivos; e aos documentos emitidos pós- recursos e/ou definitivos.

10.8. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

10.8.1. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação e de acordo com o interesse público.

1.1.55. Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares.

1.1.56. O instrumento de convocação especificará a classificação, o local, a data e a hora em que deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

1.1.57. Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

12.1.4. A atualização do endereço eletrônico e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, aos cuidados do Departamento de Administração.

12.1.5. A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

12.1.6. O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

11.2. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

1.1.58. O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

1.1.59. O candidato habilitado que obtiver classificação e for convocado para assumir o cargo, somente será admitido com parecer favorável quanto à aptidão para o cargo público, quando da conclusão dos exames médicos admissionais.

1.1.60. Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados do Concurso Público.

11.3. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

11.4. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu cargo na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Considerando as disposições da Lei Municipal nº 495/2010 que prevê a reserva de 5% (cinco por cento), de vagas para pessoas com necessidades especiais, e o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público, não se reservou vagas para pessoas nessa condição.
- 12.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas obtidas, no presente Concurso Público, valendo para tal fim os resultados publicados em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares e no *site* oficial.
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.
- 12.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, sobre conteúdo relevante ao presente Concurso Público.
- 12.5. A FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, bibliografias ou conteúdos programáticos, exceto aqueles indicados neste edital.
- 12.6. A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos títulos e dos recursos administrativos interpostos.
- 12.7. O Município de Coronel Domingos Soares fiscalizará os trabalhos da FUNTEF-PR e supervisionará todas as fases do presente Concurso Público, por meio de Comissão Especial, designada para esse fim pelo Prefeito Municipal.
- 12.8. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no *site* oficial e/ou em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares e, a critério da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, em outros veículos de comunicação que julgar necessários.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 28 de julho de 2014.

Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares

CONCURSO PÚBLICO n.º 002/2014

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Atribuições: Atuar e orientar nas atividades da área administrativa e financeira, coordenando os trabalhos, bem como efetuando análises dos sistemas de controles e métodos administrativo e financeiros em geral. Participar do planejamento, organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e otimizar a eficácia das atividades funcionais.

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e supervisão técnica a Entidades, Conselhos Municipais e Movimentos Sociais Populares em relação às políticas sociais do município, no exercício e na defesa dos seus direitos civis, políticos e sociais. Articular parcerias, viabilizando e participando no desenvolvimento de projetos de interesse do município. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação da política da Assistência Social, com a participação da sociedade civil. Planejar, organizar e administrar benefícios, atendendo a política da Assistência Social. Desenvolver e participar de programas de educação continuada relacionada à área de atuação. Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Atribuições: Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário. Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado. Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes. Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura. Preparar a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria. Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Realizar trabalhos de auditoria contábil, perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais.

CONTROLADOR INTERNO

Atribuições: Acompanhar as ações administrativas do governo municipal, as políticas globais e setoriais, a execução das mesmas, avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor. Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração. Acompanhar as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos visando avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores municipais. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificando, também, a exatidão e a fidelidade das informações contábeis e financeiras. Assegurar o cumprimento das leis, coordenando a prestação de contas do Município, na forma da lei em vigor e acompanhando os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e União, envolvendo o Município. Controlar os

recursos e as atividades do órgão público, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

DENTISTA – ESF

Atribuições: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar, com responsabilidade, a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia da Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente. Outras atividades inerente à função.

ENFERMEIRO

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema. Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde. Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do Sistema.

ENFERMEIRO – ESF

Atribuições: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável. Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Atribuições: Participar do planejamento, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar projetos, programas e planos na área ambiental voltados para prevenção, diagnóstico, tratamento e expansão da agricultura, horticultura e silvicultura. Realizar estudos, pesquisas de campo, levantamentos e/ou estatísticas dentro da sua área de atuação. Estudar a situação das reservas da fauna e elaborar projetos de expansão de áreas verdes. Promover atividades relativas ao plantio de horticultura. Programar e controlar o plantio de bosques e a preservação e expansão de zonas arborizadas. Emitir pareceres técnicos dentro de sua especialidade. Aplicar as leis e regulamentos de prevenção do meio ambiente. Participar, elaborar e acompanhar estudos, pesquisas, planos e projetos que visem à preservação do meio ambiente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Atribuições: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica: fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes,

líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias –primas. Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde. Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Informar ao paciente o diagnóstico, prognóstico e objetivos do tratamento. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamentos com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e da circulação sanguínea. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente. Auxiliar autoridades superiores e subordinados para elaboração de boletins estatísticos, pareceres, laudos, etc.. Realizar palestras orientativas; realizar atendimento individual e familiar no que concerne as atividades de fisioterapia.

FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições: Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico, clínico-cirúrgico ou ocupacional. Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção de prevenção e de recuperação da saúde, assim como de reduzir riscos e agravos à saúde, com a finalidade de atender à saúde da população e servidores municipais.

MÉDICO – ESF

Atribuições: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não. Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros. Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando o direito à saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das

ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Outras atividades inerente à função.

MÉDICO PEDIATRA

Atribuições: Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar a equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento.

NUTRICIONISTA

Atribuições: Elaborar, executar e acompanhar os programas de alimentação e nutrição. Inspeccionar as instalações e condições de higiene do ambiente. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição da população do Município. Vistoriar estabelecimentos, entidades, eventos, produtos de consumo e outros, avaliando as especificações técnicas e legais de vigilância sanitária, orientando e tomando as medidas pertinentes. Coordenar e supervisionar a execução dos programas de alimentação e nutrição do Município. Emitir parecer técnico na sua área de atuação. Prestar assistência e educação nutricional ao Município. Fazer o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios. Prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta. Padronizar e orientar procedimentos e condutas relacionadas à sua área de atuação. Realizar atendimento especializado em grupos ou individual de pacientes. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

PROCURADOR

Atribuições: Emitir pareceres em processos administrativos em geral. Assistir os diversos órgãos na elaboração de decretos, contratos, convênios e demais atos jurídicos. Apreciar os processos de alienação de áreas do Município, relativamente às vendas, permutas, doações, investiduras, dação em pagamento e ainda processos referentes ao uso especial de bens municipais, como as permissões, concessões, autorizações de uso e também as concessões de direito real de uso. Opinar sobre processos administrativos e documentos submetidos à sua apreciação, propondo as medidas de caráter técnico que resguardem os interesses da Prefeitura. Apreciar os processos típicos da sua área de atuação, tais como os relativos a obras, construções, planos de loteamento, uso da propriedade imóvel, demarcação de áreas, projetos de urbanização e outros submetidos a este órgão de execução pelo Procurador Geral. Atuar judicial ou extrajudicialmente nas desapropriações e apropriações de imóveis e providenciar as formalidades jurídicas necessárias à incorporação de bens imóveis ao patrimônio municipal. Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições: Dedicar-se à preparação física de educandos crianças, jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportistas. Encarregar-se da direção técnica de equipes desportivas. Trabalhar para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas. Realizar exames biométricos nas instituições de ensino. Interpretar e ensinar as técnicas desportivas. Assistir os atletas nas competições esportivas. Organizar, dirigir e promover os esportes de sua especialidade. Organizar e planejar associações desportivas, atléticas ou grêmios. Fazer pesquisas no campo do esporte.

PSICÓLOGO

Atribuições: Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica. Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde há relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos.

VETERINÁRIO

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade. Executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva.

CONCURSO PÚBLICO n.º 002/2014

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Divisão silábica. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafo. Uso dos porquês. Uso do aonde e onde. Uso do há (verbo) e a (preposição). Crase. Verbos: emprego dos tempos, modos e formas nominais. Uso das homônimas e parônimas. Concordância nominal e verbal. Figuras de linguagem (figuras de palavras/figuras de pensamento).

CONHECIMENTOS GERAIS (exceto para o cargo de Professor de Educação Física): Direito Constitucional: Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). Lei Municipal nº495/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos de Coronel Domingos Soares.

MATEMÁTICA (apenas para o cargo de Professor de Educação Física): Proporcionalidade. Problemas envolvendo porcentagens, operações comerciais e financeiras. Equações do 1º e 2º graus. Progressão aritmética e progressão geométrica. Perímetros e áreas de figuras planas. Áreas e volumes de paralelepípedos retos, cubo e cilindro circular reto. Noções de Análise Combinatória. Problemas de raciocínio lógico.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (apenas para o cargo de Professor de Educação Física): Introdução ao estudo da Psicologia da Educação. Principais teorias da aprendizagem do século XX. Desenvolvimento humano e sua relação com a aprendizagem. O cognitivismo e o sócio-interacionismo. Dimensões político-sociais, técnicas e humanas da Didática e suas implicações no processo de ensino e aprendizagem. Pressupostos teóricos, históricos, filosóficos e sociais da Didática. Lei nº8069 de 13 de julho de 1990 – ECA. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA ADMINISTRATIVO: Área de Administração: Funções administrativas básicas, habilidade básicas do gestor. Gestão de pessoas: compreendendo os indivíduos nas organizações, personalidade, comportamento e atitudes individuais. Motivação. Liderança: conceitos, teorias dos traços e teoria contingência. Cultura, mudança e clima organizacional. Fundamentos e princípios da Administração Pública. Tomada de decisão: natureza, perspectivas racionais (modelo clássicos e etapas), aspectos comportamentais, tomada de decisão em grupo ou em equipe. Área de Contabilidade: finanças e orçamento público: conceitos, princípios, elaboração, campo de ação, tipos de regime orçamentário; despesas e receitas públicas. Lei nº 4.320/64; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei do Orçamento Anual (LOA); Suprimento de Fundos e transferências de Recursos Federais aos Municípios. Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas. Noções de Contabilidade Geral. Lei nº 6.404/64. Legislações complementares. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

ASSISTENTE SOCIAL: Questão social e serviço social. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do serviço social. Intervenção em serviço social: planejamento, programas, projetos e atividades de trabalho, estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção, técnica de entrevista; laudos, relatórios e pareceres. Código de ética profissional do assistente social e o projeto ético político. Lei de regulamentação da profissão de assistente social. Atribuições do assistente social na assistência social e na saúde. Lei Orgânica da Assistência social. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Estatuto do idoso. Lei Maria da Penha. Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei orgânica da Saúde. Política social.

CONTADOR: Noções de Contabilidade Geral. Despesas e receitas públicas. Prestação de contas no setor público. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº101/2000). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993). Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA). Lei nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lançamentos Contábeis e Demonstrações Contábeis. Código Tributário do Município de Coronel Domingos Soares (Lei Complementar Municipal nº 02/2009).

CONTROLADOR INTERNO: Controle interno no setor público. Auditoria interna no setor público. Sistemas de controle interno aplicado ao setor público. Orçamento aplicado ao setor público. Despesas e receitas públicas. Prestação de contas no setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA). Lei nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000). Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993). Lançamentos Contábeis e Demonstrações Contábeis. Noções de Contabilidade Geral.

DENTISTA – ESF: Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença cárie. Biossegurança em odontologia: normas de biossegurança e proteção individual. Cirurgia oral menor: anestesiologia, exames complementares e farmacologia, técnicas cirúrgicas, emergências no consultório. Dentística e materiais dentários: preparos dentários, propriedades e indicação de materiais restauradores diretos, cimentos odontológicos, selantes, técnicas de remineralização, uso de fluoretos. Periodontia: definição, diagnóstico e tratamento das doenças do periodonto. Endodontia: definição, diagnóstico e tratamento doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Estomatologia: definição, diagnóstico e tratamento de lesões dos tecidos duros e moles da cavidade oral, distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais, manifestações bucais das doenças metabólicas; Odontologia do trabalho: normas do exercício profissional, ergonomia, odontologia do trabalho, código de ética odontológica. Odontopediatria: manejo e condutas clínicas aplicadas a bebês e crianças. Políticas públicas de saúde: políticas públicas de saúde bucal, modelos de atenção em saúde bucal no Brasil, vigilância e planejamento em saúde, epidemiologia em saúde bucal, organização da saúde bucal na Atenção Básica, controle social em saúde - bases legais do Sistema Único de Saúde (Lei nº5.081/1966, Constituição Federal da República, 1988, Lei nº8.080/1990, Lei nº8.142/1990), bases da Estratégia da Saúde da Família. Saúde bucal coletiva: processo saúde-doença, conceito de risco à doença, manutenção da saúde e controle das doenças bucais, ações de promoção e prevenção em saúde bucal, processos de trabalho e trabalho com a equipe.

ENFERMEIRO: Lei Orgânica da Saúde (lei nº8080/1990). Diretrizes do SUS. Legislação em enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Comissão de ética de enfermagem nos serviços de saúde. Lei do Exercício Profissional. Enfermagem em saúde coletiva. Farmacologia. Preparo e administração de medicamentos na enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica. Semiologia e semiotécnica. Enfermagem materno-infantil. Vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças emergentes. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do trabalhador. Biossegurança. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher e pré-natal. Saúde do homem. Saúde do idoso. Programa Nacional de Imunização. Programa Nacional de Humanização. Acolhimento e classificação de risco. Atenção básica e a Estratégia Saúde da Família. Administração na enfermagem. Sistemas de informações em saúde. O paciente com câncer. Relações interpessoais na enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Enfermagem em urgência e emergência. Interpretação de exames laboratoriais. Assistência de enfermagem em doenças do sistema respiratório. Assistência de enfermagem em doenças do sistema vascular. Assistência de enfermagem em doenças do sistema renal e métodos dialíticos. Assistência de enfermagem em cardiologia. Sistema de Informação e-SUS AB. Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes *Melitus*. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas e ostomizados. Oxigenoterapia. Técnicas e procedimentos em enfermagem. Cuidados de enfermagem com sondas, drenos e cateteres.

ENFERMEIRO – ESF: Lei Orgânica da Saúde (lei nº8080/1990). Diretrizes do SUS. Legislação em enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Comissão de ética de enfermagem nos serviços de saúde. Lei do exercício profissional. Enfermagem em saúde coletiva. Preparo e administração de medicamentos na enfermagem. Enfermagem materno-infantil. Vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças emergentes. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do trabalhador. Biossegurança. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher e pré-natal. Saúde do homem. Saúde do idoso. Programa Nacional de Imunização. Programa Nacional de Humanização. Acolhimento e classificação de risco. Atenção básica e a Estratégia Saúde da Família. Sistemas de informações em saúde e-SUS AB. Sistematização da assistência de enfermagem. Enfermagem em urgência e emergência. Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes *Melitus*. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas e ostomizados. Técnicas e procedimentos em enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Solos: classificação, fertilidade e nutrição mineral de plantas, manejo e conservação. Grandes culturas no estado do Paraná. Horticultura geral: olericultura, fruticultura, plantas me-

dicinais e aromáticas. Fundamentos de topografia, mecanização agrícola e irrigação. Sistemas agroflorestais e silvicultura. Entomologia, fitopatologia e ervas daninhas. Agroecologia e agricultura familiar. Meio ambiente: ecologia; código florestal; recuperação de áreas degradadas.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição, biotransformação e excreção de drogas), Farmacodinâmica (princípio da ação das drogas), fatores que afetam os efeitos de medicamentos (variabilidade individual e interações medicamentosas). Farmacologia dos diversos grupos terapêuticos. Princípios éticos fundamentais (Código de ética). Assistência Farmacêutica, ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados e os programas que se destinam – Componente básico, especializado e estratégico) (Portaria n.º 3.439 de 11/11/2010). Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução n.º 338 de 06/05/2004). Política Nacional de Medicamentos (Portaria n.º 3.916 de 30/10/1998, Portaria n.º 1.555 de 30/07/2013, Portaria n.º 1.554 de 30/07/2013). Vigilância Sanitária, condições de funcionamento, registro, controle e monitoramento (Decreto n.º 8.077 de 14/08/2013, Lei n.º 5.991 de 17/12/1973). Medicamentos sujeitos à controle especial (Portaria n.º 344 de 12/05/1998, Resolução RDC n.º 20 de 05/05/2011). Dispensação de medicamentos (Resolução n.º 328 de 22/07/1999). Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde. RENAM – Relação Nacional de Medicamentos e REMUME – Relação Municipal de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores, inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, osteomioarticular e do envelhecimento. Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, síndrome de angústia respiratória aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrites, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência Urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpáticoreflexa, síndrome compartimental), neurológicas (Acidente Vascular Encefálico, Traumatismo Raque-Medular, Polineuropatias, doenças extrapiramidais, Lesões de Nervos Periféricos e Paralisia Facial), dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão) e uroginecológicas (controle da reprodução, patologias benignas da mama, vulva, útero e ovários; Endometriose; Dismenorréia; Tensão Pré Menstrual; Climatério; Síndrome do Ovário Policístico; Câncer (mama, útero, vulva e ovário). Assistência fisioterapêutica na gravidez normal e de risco. Fisioterapia em Próteses e Órteses (Tipos de próteses e órteses, os cuidados, sua indicação, adaptação e o treinamento funcional). Fisioterapia Geral - Cinesioterapia, Eletrotermofototerapia, Hidroterapia. SUS/Saúde Pública: epidemiologia e sistemas de informação: bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e desencadeadores). Medidas de morbimortalidade.

FONOAUDIÓLOGO: Avaliação audiológica básica. Exames de alta complexidade: Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico. Emissões Otoacústicas. Processamento auditivo: avaliação, diagnóstico e tratamento. Classificação das perdas auditivas. Audiologia ocupacional: normas regulamentadoras. Programas de prevenção de perdas auditivas. Voz: avaliação, diagnóstico e tratamento. Voz profissional. Linguagem oral e escrita. Patologias de linguagem na criança e no adulto. Sistema estomatognático. Motricidade Orofacial: avaliação, diagnóstico e tratamento. Fonoaudiologia Educacional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Anemias; Linfomas; Leucemias. Cefaléias e neuropatias. Doenças Cardiovasculares (Hipertensão arterial sistêmica; Síndrome coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Doença valvar e doenças do miocárdio; Doenças do pericárdio e da aorta; Doenças venosas e arteriais periféricas; Insuficiência cardíaca; Angina Pectoris; Arritmias cardíacas; Arritmias ventriculares e Morte súbita; Função cardíaca e controle circulatório; Radiologia do coração). Doenças Pulmonares (Asma; Enfisema pulmonar; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Fibrose Cística; Bronquiectasia; Doença Pulmonar Intersticial; Sarcoidose; Bronquites; Embolia pulmonar; Pneumonias e Abscessos pulmonares; Hipertensão pulmonar; Apnéia do sono; Insuficiência respiratória aguda; Tuberculose; Câncer de pulmão; Tromboembolismo pulmonar; Doença pulmonar ocupacional). Doenças Gastrointestinais e Hepáticas (Gastrites; Úlcera péptica; Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias; Diarréia; Colelitíase e colecistite; Pancreatite; Hepatites virais; Hepatopatias tóxicas; Insuficiência hepática crônica; Câncer gástrico, cólon e pâncreas; cirrose hepática; icterícias). Endoscopia gastrointestinal. Hemorragia gastrointestinal e sangramento oculto. Distúrbios da

motilidade gastrointestinal; Síndrome do intestino irritável; Dispepsias. Doenças do esôfago. Doenças renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica; infecção urinária; uropatia obstrutiva; distúrbios tubulares renais específicos; diabetes e rim; distúrbios vasculares do rim; nefrolitíase; doenças císticas do rim; hiperplasia prostática benigna). Doenças endócrinas (*diabetes mellitus*, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais e das glândulas paratireóides). Doenças reumáticas (artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; doenças por depósito de cristais; vasculites sistêmicas; bursite; tendinite; lúpus eritematoso sistêmico; esclerose sistêmica; polimiosite e dermatomiosite; artrite infecciosa; osteoartrite; fibromialgia). Doenças infecciosas em geral e antibioticoterapia. Febre reumática. Distúrbios hemorrágicos. Oncologia (câncer de cabeça e pescoço; câncer de próstata; melanoma; leucemias agudas; linfomas). Distúrbios trombóticos. Síndrome mielodisplásica e Síndromes eosinofílicas. Acidente vascular cerebral. Osteoporose. Osteomalácia e raquitismo. Urticária e angioedema. Anafilaxia sistêmica. Rinossinusite alérgica. Doenças infecciosas (osteomielite, coqueluche, difteria, tétano, pneumonia pneumocócica, salmoneloses, cólera, enterites, antraz, zoonoses, resfriado comum, faringite, laringite, influenza, hanseníase, parasitoses intestinais). HIV. Doenças sexualmente transmissíveis. Tabagismo e consumo excessivo e dependência de álcool. Agressões e lesões por causas externas (lesão elétrica; queimaduras; distúrbios devido ao calor e frio, choque cardiogênico). Abuso e dependência de drogas. Intoxicação crônica por metais e outros oligoelementos. Neuropatias periféricas. Audição e equilíbrio. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e psiquiátricas. Diagnóstico, avaliação laboratorial e tratamento das principais urgências e emergências clínicas. Ética, bioética e legislação profissional na Prática Médica. Exame periódico de saúde. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Relação médico-paciente. Principais indicadores de saúde. Políticas de atenção à saúde do SUS. Código de ética médica. Preenchimento da declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Noções relacionadas à saúde do trabalhador.

MÉDICO-ESF: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Relação médico-paciente. Aspectos gerais no cotidiano da prática de atenção primária à saúde. Manejo na saúde da família. Identificação de sinais e sintomas e tratamentos mais frequentes na prática clínica e prevenção de doenças. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Promoção da saúde física e mental. Atenção aos dependentes químicos. Imunização. Doenças infecciosas (doenças sexualmente transmissíveis; AIDS; tuberculose; hanseníase; dengue; malária; doença de Chagas; febre amarela; leptospirose). Parasitoses intestinais. Distúrbios neurológicos (cefaleia e enxaqueca; tontura e vertigem; distúrbios da locomoção; paralisia facial; demências; convulsões e epilepsia; tremor e síndromes parkinsonianas; neuropatias periféricas; meningite; acidente isquêmico transitório). Doenças cardiovasculares (acidente vascular cerebral; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas). Doenças renais. Doenças endocrinológicas. Doenças hematológicas. Doenças pulmonares. Doenças dermatológicas (problemas do couro cabeludo; psoríase; prurido; sudorese; hirsutismo; eczema; problemas nas unhas; cuidados com feridas; acne; escabiose e pediculose; nevos, verrugas e tumores; celulites e piodermites; micoses e onicomicoses). Doenças gastrointestinais. Doenças respiratórias (rinossinusites; epistaxe; rouquidão). Doenças diarreicas. Doenças típicas da infância. Doenças reumatológicas e osteoarticulares (poliartralgia; dores musculares; cervicalgia; lombalgia aguda e crônica; dor no punho e nas mãos; dor em cotovelo e ombros; dor no quadril, joelho, pé e tornozelos; osteoartrite e artrite reumatóide; gota; osteoporose; osteomielite; fibromialgia. Distúrbios oftalmológicos comuns (pterígio, ptose). Tabagismo. Dependência de álcool e drogas ilícitas. Transtornos alimentares. Intoxicações agudas. Picadas de cobras, aranhas e escorpiões. Depressão. Transtornos da ansiedade. Perturbações do sono. Promoção da saúde física e mental. Noções de epidemiologia clínica. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas. Estudos epidemiológicos em saúde pública. Medicina baseada em evidências. Vigilância epidemiológica. Puericultura. Planejamento familiar. Relação médico-paciente. Gestação de baixo risco. Aleitamento materno. Principais indicadores de saúde. Políticas de atenção à saúde do SUS. Código de Ética médica. Preenchimento da declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Noções relacionadas à saúde do trabalhador. Aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento.

MÉDICO PEDIATRA: Assistência ao recém-nascido (sala de parto, rotinas em alojamento conjunto). Exame semiológico do recém-nascido. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Nutrição infantil normal e seus distúrbios. Manifestações clínicas das doenças no período neonatal. Crescimento e desenvolvimento (puberdade; crescimento físico; maturação sexual). Comportamento e saúde psicológica (depressão, suicídio em adolecentes; abuso de substâncias; distúrbios relacionados à alimentação e sobrepeso). Transtornos mentais da infância e adolescência (transtor-

no do humor e de ajustamento; esquizofrenia; transtornos de conduta, de ansiedade; transtorno obsessivo-compulsivo e outras condições psiquiátricas). Abuso de substâncias na adolescência. Abuso e negligência de crianças. 12) Imunizações rotineiras da infância e adolescência e vacinações para situações especiais. Emergência e lesões traumáticas (ABC da reanimação; manejo do choque; abordagem ao paciente pediátrico com trauma; traumatismo craniano; queimaduras térmicas e elétricas; distúrbios causados por alteração da temperatura ambiental; hipotermia; lesões por submersão; mordeduras de animais; picada de aranha). Envenenamento (prevenção e tratamento; manejo de envenenamentos comuns específicos). Cuidados intensivos (choque; insuficiência respiratória aguda; ventilação mecânica; sedação moderada). Afecções cutâneas em recém-nascidos. Doenças de pele comuns em lactentes, crianças e adolescentes. Distúrbios oculares (lacrimejamento; secreção; corpo estranho; fotofobia; úlceras de córnea; leucocoria; distúrbios do cristalino e da retina; doenças do nervo óptico e da órbita; erros de refração; exame ocular; trauma ocular; doenças das pálpebras; ptose; doenças da conjuntiva; coloboma; aniridia; glaucoma; uveíte). Distúrbios da orelha, Nariz e Garganta (corpo estranho no canal auditivo; infecções em geral; malformações congênitas; rinites e rinossinusites; atresia de coana; epistaxe; traumas; estomatites; faringites; abscesso retrofaríngeo; ronco, respiração bucal e obstrução das vias aéreas superiores; tonsilectomia e adenoidectomia; afecções dos lábios e língua; halitose). Trato respiratório e mediastino (aspiração de corpos estranhos; fibrose cística; bronquiectasias; agenesia e hipoplasia pulmonar; enfisema lobar congênito; pneumonias; bronquites; inalação de medicamentos; tuberculose; pneumonia por aspiração; doença pulmonar intersticial; abscessos; hemorragia, embolia e edema pulmonar; escoliose; *pectus excavatum e carinatum*; eventração do diafragma; hemotórax; laringomálacia; síndrome do crupe; massas mediastinais; síndrome da morte súbita do lactente). Trato gastrointestinal (refluxo gastroesofágico; acalásia; cãibras; hérnia de hiato e diafragmática; estenose pilórica; obstrução duodenal; atresia e estenose intestinais; má rotação intestinal; hérnias umbilical e inguinal; intussuscepção; apendicite aguda; doença de Hirschsprung; constipação; fissura anal; peritonite; tumores gastrointestinais; diarreia aguda e crônica; vômitos; dor abdominal recorrente; síndromes de má absorção; doença intestinal inflamatória). Doenças cardíacas congênitas e adquiridas (miocardiopatias, valvopatias; transposição das grandes artérias; drenagem venosa anômala pulmonar; febre reumática; doença de Kawasaki; endocardite infecciosa; dor torácica; arritmias e sopros; síncope). Distúrbios hepáticos e pancreáticos (icterícia neonatal; colestase; hepatites; doença de Wilson; cirrose; abscesso hepático; tumores; pancreatite aguda). Rim e trato urinário (anomalias congênitas; hematúria e doença glomerular; proteinúria e doença renal; insuficiência renal; doenças dos vasos renais; defeitos hereditários dos rins; distúrbios dos túbulos renais; cistinose; diabetes insípido nefrogênico; nefrolitíase; infecções do trato urinário). Distúrbios neurológicos e musculares (avaliação neurológica e procedimentos neurodiagnósticos; alterações do estado de consciência; morte cerebral; distúrbios convulsivos; síncope e perdas de consciência); cefaléias; pseudotumor cerebral; distúrbios do sono; tamanho anormal do crânio; displasias neurocutâneas; ataxia da infância; meningites; abscesso cerebral). Distúrbios ortopédicos (deformidades das extremidades; distúrbios do crescimento do sistema musculoesquelético; escoliose, escorregamento da epífise capital femoral; joelho varo e valgo; problemas comus do pé; artrites; bursites; traumas; lesões do ombro e de membros superiores e inferiores; prevenção de acidentes e traumas; infecções dos ossos e articulações; necrose avascular; paralisia cerebral; cistos ósseos). Doenças reumáticas (artrite idiopática juvenil; lúpus eritematoso sistêmico; dermatomiosite; fenômeno de Raynaud; síndromes dolorosas não-inflamatórias). Distúrbios hematológicos (anemia aplástica; anemias hemolíticas; policitemia e metemoglobinemia; distúrbios dos leucócitos; distúrbios hemorrágicos; doenças trombóticas). Doenças neoplásicas (leucemias; linfomas; retinoblastoma). Imunodeficiência. Distúrbios Endocrinológicos (distúrbios do crescimento; Diabetes melito e insipidus; Hiperplasia suprarrenal; feocromocitoma; anormalidades do desenvolvimento puberal; genitália ambígua; distúrbios da hipófise anterior e posterior; glândula tireóide; distúrbios do metabolismo de carboidratos e dos aminoácidos; homocistinúria). Erros inatos do metabolismo (triagem neonatal; manejo de emergências metabólicas; doenças lipossômicas). Genética e dismorfologia (distúrbios cromossômicos; princípios das doenças humanas hereditárias). Reações adversas a medicamentos e agentes biológicos. Alergia alimentar, alergia a insetos. Infecções virais, bacterianas, parasitárias e fúngicas.

NUTRICIONISTA: Educação alimentar e nutricional. Avaliação do estado nutricional. Noções de nutrição básica (alimentos e nutrientes). Nutrição materno infantil. Atenção nutricional nos diferentes ciclos da vida.

Noções de dietoterapia e dietoterapia nas patologias diretamente relacionadas à alimentação e nutrição (hipertensão arterial, diabetes, dislipidemias, sobrepeso, obesidade e desnutrição). Nutrição enteral e parenteral. Planejamento físico e funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Técnica dietética. Higiene, boas práticas e conservação de alimentos. Segurança alimentar e nutricional. Nutrição na atenção básica e o papel do nutricionista na Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Núcleos de apoio à Saúde da Família (NASF). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Saúde na Escola (PSE). 14) Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Vigilância Alimentar e Nutricional.

PROCURADOR: Constituição Federal. Direito Administrativo: Administração Pública; Princípios da Administração Pública; Bens públicos; Limitações ao direito de propriedade; Ato administrativo; Licitação e contrato administrativo; Processo administrativo; Controle da Administração Pública; e Agentes Públicos. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei n.º 8429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei n.º 12016, de 07 de agosto de 2009, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo. Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares. Lei Municipal n.º 494/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares. Lei Municipal n.º 495/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos de Coronel Domingos Soares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação Física. A Criança e o Movimento. Os Conteúdos da Educação Física para o ensino fundamental. Avaliação em Educação Física – Desenvolvimento motor. Metodologias em Educação Física. Tendências pedagógicas da Educação Física escolar. História da Educação Física no Brasil. Educação Física e currículo. Esporte na escola e treinamento esportivo. Fisiologia humana e elementos de anatomia.

PSICÓLOGO: Atuação em equipe multiprofissional e contextos interdisciplinares. Avaliação psicológica. Ética profissional do psicólogo. Psicopatologia. Saúde coletiva. Teorias e técnicas psicológicas e psicoterápias. Atuação do psicólogo em equipe.

VETERINÁRIO: Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Zoonoses e saúde pública. Bovinocultura de leite e corte. Reprodução dos animais domésticos. Clínica médica e terapêutica dos animais domésticos. Vigilância sanitária. Imunoprofilaxia e diagnóstico em animais domésticos. Alimentação de ruminantes.

CONCURSO PÚBLICO n.º 002/2014

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente à Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, telefone residencial _____, telefone celular _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º _____, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, **REQUEIRO a ISENÇÃO** da taxa de inscrição no Concurso Público n.º002/2014, do Município de Coronel Domingos Soares, no qual me inscrevi para o cargo de _____.

Coronel Domingos Soares, _____ de _____ de 2014.

nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe: _____

Data de nascimento (do requerente): _____

Sexo: () feminino () masculino

Reservado à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação: _____

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise:

CONCURSO PÚBLICO n.º 002/2014

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS

Sr^a. Presidente do Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR,

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, inscrito(a) no Concurso Público n.º 002/2014, do Município de Coronel Domingos Soares - Paraná, para o cargo público de _____, sob o n.º _____, requieiro a revisão da pontuação atribuída aos títulos apresentados, fundamentando-me no que segue:

Pontuação recebida: _____

Pontuação reclamada: _____

Termos em que, peço deferimento.

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do Requerente

CONCURSO PÚBLICO n.º 002/2014

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA***
Publicação do Edital de Abertura	28/07/2014
Período de Inscrição	28/07/2014 a 11/08/2014
Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	28/07/2014 a 01/08/2014
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	07/08/2014
Período de pagamento da taxa de inscrição	28/07/2014 a 12/08/2014
Período para encaminhamento dos títulos	28/07/2014 a 12/08/2014
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas	18/08/2014
Aplicação das provas escritas	24/08/2014
Publicação dos gabaritos preliminares e notas atribuídas aos títulos	24/08/2014
Interposição de Recursos contra os gabaritos preliminares e notas atribuídas aos títulos	25/08/2014 e 26/08/2014
Publicação dos resultados finais	19/09/2014
Interposição de recursos contra os resultados finais	22/09 e 23/09/2014
Publicação dos resultados finais pós recursos (se houver recursos) ou homologação do resultado final	30/09/2014

* as datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Concurso Público, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura do Concurso Público e editais específicos.

** as datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.

*** maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Concurso Público e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.

CONCURSO PÚBLICO n.º 002/2014

ANEXO VI
NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1. DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

1.1. Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará os seguintes documentos:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	8,0 para cada curso concluído.	16,0
Certificado de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	20,0	20,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

1.2. Não serão aceitas declarações, certidões ou quaisquer outros documentos que não os referidos acima para a comprovação da conclusão de cursos de graduação e/ou pós-graduação.

2. DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1. A entrega dos títulos deverá ser realizada por todos os candidatos concorrentes aos cargos do presente Concurso Público, cujas inscrições tenham sido efetivadas.

2.2. A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos Correios, por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), através de correspondência postada no período de 28 de julho de 2014 a 12 de agosto de 2014, endereçada para:

Núcleo de Concursos Externos
Títulos – CP 002/2014 – Coronel Domingos Soares
Caixa Postal 571
CEP: 85501-970 - Pato Branco - Paraná

2.3. Os documentos encaminhados deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente.

2.4. Os documentos recebidos pela FUNTEF-PR para a pontuação dos títulos não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.